

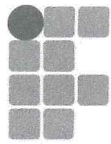
PROCESSO Nº 23411.001679/2018-55
CONTRATO Nº 47/2018
ADITIVO Nº 01

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 47/2018 QUE ENTRE SI CELEBRAM O INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO PARANÁ E A EMPRESA PLX INSTALAÇÕES E MONTAGENS EIRELI-EPP PARA EXECUÇÃO DA REFORMA DAS INSTALAÇÕES ELÉTRICAS DOS BLOCOS EXISTENTES E CONSTRUÇÃO DE POSTO DE TRANSFORMAÇÃO 300 KVA – CAMPUS BARRAÇÃO.

CONTRATANTE: O INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO PARANÁ - IFPR, pessoa jurídica de direito público, com sede na Avenida Victor Ferreira do Amaral, 306, Bairro Tarumã, Curitiba, Estado Paraná, inscrita no CNPJ/MF sob nº 10.652.179/0001-15, neste ato representado por seu Reitor *Pro Tempore*, Prof. **ODACIR ANTONIO ZANATTA**, portador da Cédula de Identidade 16.157.372 SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 537.578.159-04, conforme Portaria nº 603 do Ministério da Educação, publicada no DOU de 11 de julho de 2016, seção 2, página 14.

CONTRATADO: PLX INSTALAÇÕES E MONTAGENS EIRELI-EPP, inscrito no CNPJ (MF) sob o nº 12.970.584/0001-07, estabelecido a Rua Epaminondas Santos nº 2.000 , Sobrado 11, Bairro Alto Curitiba, Estado do Paraná, CEP 82.820-090, neste ato representado pelo seu Sócio Sr. **MAURICIO ALBINI**, CPF nº 971.507.469-34 e RG nº 5.418.970-2/SESP de acordo com a representação legal que lhe é outorgada por Contrato Social.

Os **CONTRATANTES** têm entre si justo e avençado, e celebram o presente Termo Aditivo ao contrato celebrado para execução da Reforma das Instalações Elétricas dos Blocos Existentes e Construção de Posto de Transformação 300 KVA, do *Campus* Barração, decorrente da Tomada de Preços nº 03/2018 – UASG 158009 Comissão Especial de Licitação, em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei de Diretrizes Orçamentárias vigente e do Decreto nº 7.983, de 8 de abril de 2013 e IN SEGES/MPDG n. 5/2017 e n. 06/2018, mediante as seguintes cláusulas:



CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

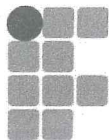
1.1 O objeto do presente Termo Aditivo consiste:

1.1.1 No acréscimo de serviços e materiais, no valor de R\$ 32.976,13 (trinta e dois mil, novecentos e setenta e seis reais e treze centavos), corresponde a 10,78% do valor do contrato, conforme cláusula décima quarta do termo de contrato e dentro dos limites previsto no § 1º, do art. 65, da Lei 8666/93.

ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	APLICAÇÃO	UNID.	QUANT.	SINAPI TOTAL	PREÇO MATERIAL Unit. R\$	PREÇO MATERIAL Unit. (CONVERTIDO) R\$	PREÇO MÃO-DE-OBRA Unit. R\$	PREÇO MÃO-DE-OBRA Unit. (CONVERTIDO) R\$	PREÇO TOTAL Unit. R\$	PREÇO TOTAL R\$
1	ADEQUAÇÕES ESQUADRIAS										R\$ 27.636,72
1.1	Caixa seccionadora tipo SC, de embalar, com barramento 800A, pintura eletrostática, cinza munsell N6,5 nas dimensões 650x1650x250mm com barramento		und	1,00	7.059,58	4.235,75	3.692,30	2.823,83	2.461,54	6.153,84	6.153,84
1.2	Caixa M em aço padrão Copel		und	1,00	4.027,67	2.416,80	2.108,55	1.611,07	1.404,37	3.510,92	3.510,92
1.3	Caixa EN em aço padrão Copel		und	1,00	733,63	440,18	383,70	293,45	255,80	639,51	639,51
1.4	ELETROCALHA PERFORADA LEVE TIPO "U" S/ VIROLA EM F.G. PRÉ-ZINCADA A FOGO 100x50		M	75,00	15,04	13,54	11,80	1,50	1,31	13,11	983,28
1.5	TAMPA P/ELETROCALHA PERFORADA LEVE EM F.G. PRÉ-ZINCADA A FOGO 100x50		M	75,00	8,57	7,71	6,72	0,86	0,75	7,47	560,29
	SUPORTE PARA ELETROCALHA OMEGA		UND	30,00	3,02	2,72	2,37	0,30	0,26	2,63	79,03
	SUPORTE PARA ELETROCALHA TIPO C		UND	30,00	4,83	4,35	3,78	0,48	0,42	4,21	126,40
	TE RETO PARA ELETROCALHA 100x50x3000 MM		UND	90,00	19,36	17,42	15,19	1,94	1,69	16,87	1.518,50
	TERMINAL DE FECHAMENTO		UND	12,00	3,33	3,00	2,62	0,33	0,29	2,91	34,87
	FLANGE PARA LIGAÇÃO DE ELETROCALHA 100X50		UND	8,00	4,74	4,27	3,72	0,47	0,41	4,14	33,09
	CORDOALHA DE COBRE NU 50 MMF, NÃO ENTERRADA, COM ISOLADOR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF. 12/2017		M	30,00	40,03	18,34	15,99	21,68	18,90	34,89	1.046,56
	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 70 MMF, ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA DISTRIBUIÇÃO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.		M	70,00	34,88	30,84	28,88	4,04	3,52	30,40	2.128,34
	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 4 MMF, ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.		M	80,00	3,72	2,18	1,90	1,54	1,34	3,24	259,42
	Perfildado 38x38x6000		und	100,00	48,10	28,86	25,16	19,24	16,77	41,93	4.192,89
	Junção de perfildado		und	60,00	5,73	3,44	3,00	2,29	2,00	5,00	299,86
	Gancho tipo longo para perfildado		und	400,00	4,20	2,52	2,20	1,68	1,46	3,66	1.464,46
	Barra roscada 3/8		und	400,00	7,40	4,44	3,87	2,96	2,58	6,45	2.580,23
	Suporte tipo C		und	400,00	3,38	2,03	1,77	1,35	1,18	2,95	1.179,70
	PARAFUSO ZINCADO, SEXTAVADO, COM ROSCA NITERA, DIAMETRO 3/8", COMPRIMENTO 2"		und	800,00	1,05	0,63	0,55	0,42	0,37	0,92	732,23
	Porca zincada sextavada 3/8"		und	600,00	0,22	0,13	0,11	0,09	0,08	0,19	113,32
										SUB-TOTAL	R\$ 27.636,72
										PREÇO TOTAL GLOBAL COM BDI 19,32%	R\$ 32.976,13

1.1.2 Na supressão de serviços e materiais, no valor de R\$ 4.106,47 (quatro mil, cento e seis reais e quarenta e sete centavos), corresponde a 1,34% do valor do contrato, conforme cláusula décima quarta do termo de contrato e dentro dos limites previsto no § 1º, do art. 65, da Lei 8666/93.

ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	MOTIVAÇÃO	UNID.	QUANT.	PREÇO MATERIAL Unit. R\$	PREÇO MÃO-DE-OBRA Unit. R\$	PREÇO TOTAL Unit. R\$	PREÇO TOTAL R\$
1	ADEQUAÇÃO ESQUADRIAS							R\$ 3.457,50
1.1	ELETRODUTO RÍGIDO ROSCÁVEL, PVC, DN 25 MM (3/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF. 12/2015		M	300,00	2,77	6,54	9,31	2.791,84
1.2	CURVA 90 GRAUS PARA ELETRODUTO, PVC, ROSCÁVEL, DN 25 MM (3/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADA EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF. 12/2015		UND	60,00	1,90	9,19	11,09	665,66
							SUB-TOTAL	R\$ 3.457,50
							PREÇO TOTAL GLOBAL COM BDI 19,32%	R\$ 4.106,47



1.1.1 Os serviços e materiais adicionados e suprimidos ao contrato representam um incremento de empenho de R\$ 28.869,66 (vinte e oito mil, oitocentos e sessenta e nove reais e sessenta e seis centavos) ao valor total do contrato original.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR DO CONTRATO

2.1 Considerando o objeto deste Termo Aditivo o valor estimado/global passará de R\$ 305.672,18 (trezentos e cinco mil, seiscentos e setenta e dois reais e dezoito centavos) para R\$ 334.541,84 (trezentos e trinta e quatro mil, quinhentos e quarenta e um reais e oitenta e quatro centavos).



3. CLÁUSULA TERCEIRA – DA PUBLICAÇÃO

3.1 A publicação resumida deste instrumento será efetivada pelo IFPR conforme dispõe o Parágrafo Único do Art. 61 da Lei nº 8.666/93, no Diário Oficial da União.

4. CLÁUSULA QUARTA - DEMAIS INFORMAÇÕES

4.1 Permanecem vigentes e inalteradas as demais cláusulas do contrato principal não alcançadas pelo presente Termo Aditivo, o qual é ratificado em todas as suas demais cláusulas e condições e do qual o presente instrumento passa a fazer parte integrante e complementar, a fim de que juntos produzam um único efeito de direito, e, por estarem justos e contratados, assinam as partes 02 (duas) vias de igual teor, para um só efeito, na presença de 02 (duas) testemunhas, também signatárias do presente instrumento.


Curitiba, 02 de setembro de 2019.

PELO CONTRATANTE	PELO CONTRATADO
 ODACIR ANTONIO ZANATTA Reitor <i>Pro Tempore</i> INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO PARANÁ	 MAURICIO ALBINI Representante legal PLX INSTALAÇÕES E MONTAGENS EIRELI- EPP

No exercício da Reitoria
Portaria nº 909/18
DOU 29/06/18

TESTEMUNHAS

1. 
Nome: **Mirian Cristina Knopacki**
Assistente em Administração
Instituto Federal do Paraná
Cpf: **2129371**

2. 
Nome: **Murilo de Lassis dos Santos**
CPF: **020 620 519-30**



1.1.1. O(s) serviço(s) e material(is) adicional(is) e seus valores ao contrato este instrumento de contratação de empresa de R\$ 28.869,56 (vinte e oito mil, oitocentos e sessenta e nove reais e sessenta e seis centavos) ao valor total do contrato original.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR DO CONTRATO

2.1. Considerando o objeto deste Termo Aditivo o valor estimado/previsto passa de R\$ 302.672,18 (trezentos e cinco mil, seiscentos e setenta e dois reais e dezesseis centavos) para R\$ 334.541,84 (trezentos e trinta e quatro mil, quinhentos e quarenta e um reais e oitenta e quatro centavos).

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DA PUBLICAÇÃO

3.1. A publicação deste instrumento de contratação será efetuada pelo IFPR conforme dispõe o Parágrafo Único do Art. 61 da Lei nº 8.112 de 1990 e demais disposições em vigor.



4º TABELIONATO DE NOTAS
DANIEL DRESSÉN JUNIOR

RUA MARECHAL DEODORO, 49, CENTRO, CURITIBA/PR
CEP 80010-010 | (41) 3040-8410
WWW.4TABNOTAS.COM.BR | CONTATO@4TABNOTAS.COM.BR

Reconheço a(s) assinatura(s) por SEMELHANÇA de:
[0329939]-MAURICIO ALBINI

Em testemunho da verdade.
CURITIBA, 05 de Setembro de 2019.
CELIA REGINA BOLZANI - ESCRIVENTE
Selo: zlpA2 . W4k2L . K9DEn - pU89r . QuWqT
Valide esse selo em <http://funarpen.com.br>

PELO CONTRATANTE	PELO CONTRATADO
<p>ODACIN ANTONIO ZANATTA Rafael Pio Zanatta</p> <p>INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO PARANÁ</p>	<p>MAURICIO ALBINI Representante local</p> <p>PIX INSTALAÇÕES E MONTAGENS EIRELI EPP</p>

TESTEMUNHAS

Nome	CPF